



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº. 05/2015

Aos 17 (dezesete) dias de março de 2015, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, Presidente, Membro Titular; do Sr. FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Membro Titular; do Sr. JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Membro Titular; da Srª. LÍGIA ROMINA SOUZA LIMA, Membro Titular; do Sr. WANDERLEY MESSIAS SILVA, Membro Titular; e do Sr. RICARDO LIMA DE ALMEIDA, Secretário da reunião. **Informes do Presidente:** não houve. **Item 1** Verificado o quórum, o Sr. Presidente deu início à reunião com o julgamento dos seguintes processos: **Item 2 Processo nº 1**, tombado sob o nº. 0901100061594, interessado, Viação Regional, relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO, Auto(s) de Infração nº **004703**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** Decidem por unanimidade pela anulação da decisão de 1ª instância em razão da não apreciação dos argumentos da defesa, segundo o que dispõe o art. 46 da lei 11.378/2009. Decidem, ainda, pelo retorno dos autos à 1ª instância para a análise das alegações da defesa e, conseqüentemente, nova decisão. **Item 3 Processo nº 2**, tombado sob o nº. 0901100061608, interessado, Viação Regional, relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO, Auto(s) de Infração nº. **004704**. Recurso prejudicado. Suscitada nulidade de ofício em razão do erro de enquadramento da infração preenchida no Auto de infração. Nulidade acolhida pelos demais membros por unanimidade. **Item 4 Processo nº 3**, tombado sob o nº. 0901100064224, interessado, EMPRESA DE TRANSPORTES UNIÃO LTDA., relatora, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº.



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



004968. Recurso prejudicado. Suscitada nulidade de ofício em razão da incompetência do agente autuador. Nulidade acolhida pelos demais membros por unanimidade. **Item 5** Foi realizado o sorteio e a distribuição de processos, com o seguinte resultado: Antonio – pasta 02, Fábio – pasta 01, Lígia - pasta 03. As pastas 04 e 05 serão sorteadas e distribuídas aos outros membros oportunamente. **Item 6** O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

RICARDO LIMA DE ALMEIDA
Secretário da Reunião

ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES
Presidente

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE
Membro Titular

JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO
Membro Titular

LÍGIA ROMINA SOUZA LIMA
Membro Titular

WANDERLEY MESSIAS SILVA
Membro Titular